



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 168/92

SÚMULA:- Mantém valor da UFS para efeito da cobrança de Impostos e Taxas, na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

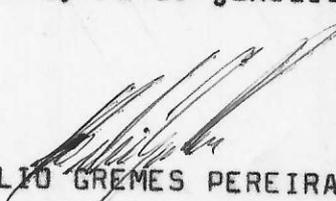
D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito da cobrança de Impostos e Taxas, fica mantido o valor da Unidade Fiscal Sarandiense - UFS do mês de Janeiro/92, até o dia 10 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor à partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1992.




HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal